



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 1 de dezembro de 2023

Ano IX - Edição nº 01883 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CAD165B73FAEA46EB3E283DE7DBA729B

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 565/2022
- LEI Nº 2347/2023 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 610/2022.
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 553/2021
- LEI Nº 2348/2023 AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE INVESTIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE JEQUIÉ BA
- LEI Nº 2347/2023- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- TORNAR SEM EFEITO CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE
- CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE P.E 049/2023
- EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 472/2021
- DECRETO Nº 24835/2023– TORNA SEM EFEITO
DECRETO Nº 24.834 – EZIO SOUZA FARIAS
- DECRETO Nº 24836/2023– EXONERAÇÃO CARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESTEPHANE BRITO E OUTROS
- DECRETO Nº 24837/2023– EXONERAÇÃO CARGOS SECRETARIA DE GOVERNO –ASMINISTRADORES DE DISTRITOD –
ALESSANDRO OLIVEIRA SANTOS E OUTROS
- DECRETO Nº 24838/2023– EXONERAÇÃO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – AMANDA
MELO SANTOS E OUTROS
- DECRETO Nº 24839/2023– EXONERAÇÃO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CRISTOVAM VIEIRA DOS
SANTOS E OUTROS

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 565/2022

Processo: 534/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **MERCOPLAN CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CAPACITACAO TECNICA LTDA.**, com sede ST SRTVN QUADRA 701 CONJUNTO C, Nº 124, SALA 301 E 303 ALA B, ASA NORTE, BRASILIA/DF, CEP 70.719-903, inscrito CNPJ nº 01.719.089/0001-03.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 06 de dezembro de 2022, contratação de serviços técnicos especializados com estudos técnicos, planejamentos e assessoria técnica, referente ao acompanhamento de projetos, processos, requerimentos ou solicitações afins, de interesse, direto ou indireto, da contratante junto ao Ministério da Educação e sua autarquia (FNDE) no Distrito Federal.

Fundamento Legal: Art. 57, II e 65 da Lei 8.666/93.

Valor Total: 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Vigência: 06 de dezembro de 2023 a 04 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.347**- EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Municipal vigente, até o limite de 15% (quinze por cento), do valor do orçamento aprovado pela Lei nº 2.277, de 29 de dezembro de 2022, mediante anulação parcial ou total de dotações.

Parágrafo Único – O percentual estabelecido no caput deste artigo é acrescido ao limite concedido anteriormente.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado nesta Lei decorrerão da anulação total e/ou parcial de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - As alterações orçamentárias decorrentes da presente Lei deverão ser incorporadas ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD e detalhadas por elemento de despesa para fins da execução orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.347 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – (37) 3526 -8030 CEP 45208-903 – Jequié –Ba
e-mail:pmj@jequié.ba.gov.br

1

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 610/2022

Processo: 591/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **CENTRO DE EDUCACAO TECNICA DE JEQUIE LTDA**, com sede R PADRE ALTINO FREIRE, Nº 63, CENTRO, JEQUIÉ/BA, CEP 45.200-237, inscrito CNPJ nº 13.892.773/0001-71.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 27 de dezembro de 2022, LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA PADRE ALTINO FREIRE, S/N, BAIRRO CENTRO, JEQUIÉ-BA, PARA O FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO CENTRO EDUCACIONAL PRESIDENTE MÉDICI. PROPRIETÁRIO: CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO DE JEQUIÉ- CETEJE.

Fundamento Legal: Art. 57, II e 65 da Lei 8.666/93.

Valor Total: 188.640,00 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta reais).

Vigência: 27 de dezembro de 2023 a 25 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 553/2021

Processo nº: 539/2021

Pregão Eletrônico nº: 137/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: G.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA com endereço na Rua Crisogno José Fernandes, nº 200 A, Térreo, Joaquim Romão, CEP 44.380-000, Cruz das Almas/BA, inscrita no CNPJ sob nº. 29.510.375/0001-83

Objeto: Segundo termo aditivo de prazo e valor referente ao contrato n. 553/2021, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria em gestão pública com enfoque na gestão de patrimônio para levantamento patrimonial do município de Jequié, visando cumprir o que determina o princípio que rege a administração pública, disciplinados no art. 37 CF, bem como a apresentação de prestação de contas em face do que regulamenta o parágrafo único do art. 70 da CF.

Fundamento Legal: 57 II e 65 da Lei 8.666/93.

Valor Total: R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses - 15/12/2023 a 13/12/2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 2.348 - EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE INVESTIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE JEQUIÉ BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$354.550,74 (trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), para inclusão de dotações destinadas a execução de despesas com investimentos e qualificação da Guarda Municipal de Jequié BA, na forma do Anexo Único.

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura do Crédito Adicional Especial correrão por conta do excesso de arrecadação, apurado na fonte de recursos vinculada as transferências de emendas parlamentares, e da anulação total ou parcial de dotações existentes no orçamento vigente.

Art. 3º - Ficam autorizados os ajustes nas metas físicas e financeiras constantes do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro 2023 que se fizerem necessárias em função do disposto desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-Se e Publique-Se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.348 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA; CEP: 45203-960; Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO
(Lei nº 2.348/2023)

Órgão:	02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade:	02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função:	06 – Segurança Pública
Subfunção:	181– Policiamentos
Programa:	002 – Governança e Equilíbrio Fiscal
Atividade:	2.036 – Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos Permanentes
Natureza:	3.3.90
	4.4.90
Fonte:	500 – Recursos não vinculados de impostos
	501 – Recursos não vinculados da compensação de impostos
	706 – Transferência Especial da União
Valor:	R\$354.550,74 (trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos)

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=PREFEITO=

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.347**- EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Municipal vigente, até o limite de 15% (quinze por cento), do valor do orçamento aprovado pela Lei nº 2.277, de 29 de dezembro de 2022, mediante anulação parcial ou total de dotações.

Parágrafo Único – O percentual estabelecido no caput deste artigo é acrescido ao limite concedido anteriormente.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado nesta Lei decorrerão da anulação total e/ou parcial de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - As alterações orçamentárias decorrentes da presente Lei deverão ser incorporadas ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD e detalhadas por elemento de despesa para fins da execução orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.347 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – (37) 3526 -8030 CEP 45208-903 – Jequié –Ba
e-mail:pmj@jequié.ba.gov.br

1

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO

O Município de Jequié, no uso de suas atribuições, decide tornar sem efeito a seguinte Publicação:
CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE, sexta-feira, 10 de novembro de 2023 | Ano IX - Edição nº 01869 | Caderno 1 Diário Oficial do Município Pag. 105.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequié.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0AFC37EB64758280DDC247ED645C22E6

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 145/2023

Modalidade: Pregão eletrônico n.º 049/2023

Tipo: menor preço.

CONSIDERANDO que o fornecedor WRC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA deixou de cumprir a ordem de fornecimento emitida para o cumprimento de sua obrigação assinalada com o consequente cancelamento do preço registrado na ata de registro de preço nº 145/2023, na forma do art. 17, I, b, do Decreto Municipal nº 12.370/2012, bem como a solicitação realizada pelo órgão solicitante, a Secretaria Municipal da Educação, convoca-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação do certame, na forma do item 11.4 do Edital, para, após feita a negociação e examinados os seus documentos habilitatórios, assinar a Ata de Registro de Preços nº 306/2023.

CONVOCAMOS o licitante remanescente, a empresa **PRONTU INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ: **10.498.270/0001-28**, classificada no **ITEM 38 - LEITE, DE VACA, EM PO, INTEGRAL, PASTEURIZADO, SEM SORO E SEM AMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 G.**, para comparecimento e oficialização do aceite no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta data. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Ulisses coelho, S/N – Bairro Km 3 - Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. 08008080118 Ramal 8040 - Jequié-BA, 01 de dezembro de 2023.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequie.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B581F594F7313911BEB299FC9D1635B7

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 472/2021
Processo: 202/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60. Contratada: EPAN CONSTRUTORA LTDA - EPP com endereço na Rua Siqueira Campos, Nº 110, Joaquim Romão, CEP 45.202-000, Jequié/BA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.833.213/0001-92. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato celebrado em 31 de setembro de 2021, entre o Município de Jequié e a empresa EPAN CONSTRUTORA LTDA - EPP, para execução de serviços de reforma e ampliação das escolas: Escola Municipal Franz Gedeon, situada à Rua Professora Virgínia Ribeiro, s/n, bairro Jequiezinho; escola municipalizada Professora Anita Rabello Barreto, situada à Rua Ademar de Barros, s/n, bairro KM 4; colégio municipal Professora Alirina Argolo Pereira, situado à Rua Bruno Neto, s/n, bairro Mandacaru e Escola Municipal Anísio Teixeira, situada à Rua Agapito Fernandes, s/n, bairro Jequiezinho. Fundamento Legal: Art.57, II, § 2 da Lei 8.666/93. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, 25 de dezembro de 2023 a 23 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.835 - EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Tornar sem efeito decreto nº 24.834/23 que nomeou o Sr. **EZIO SOUZA FARIAS**, para Exercer o Cargo em Cargo em Comissão de Assistente Técnico, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.835 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.836 - EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 04 de dezembro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.836 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO- DECRETO Nº 24.836/2023

**EXONERAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO.**

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ESTEPHANE BRITO CARDOSO	ASSISTENTE TÉCNICO	CC-4
LARISSA RODRIGUES LOMANTO ARAUJO	ASSISTENTE TÉCNICO	CC-3
LUCIANO SOUZA SANTOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CC-4
MAURA MENDES DOS SANTOS	VICE- DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO TEIXEIRA	CC-4
WALMIR OLIVEIRA NASCIMENTO JUNIOR	DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSORA FLORIPES SODRÉ	CC-4

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
ANEXO DECRETO Nº 24.307/2023
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.837 - EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Governo – Administradores de Distritos e Povoados, conforme relação em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 04 de dezembro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.837 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO- DECRETO Nº 24.837/2023

**EXONERAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO**

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ALESSANDRO OLIVEIR SANTOS	ADMINISTRADOR DO POVOADO DA MARCELA	CC-6
JOILSON SILVA SOARES	ADMINISTRADOR DO POVOADO DE BARRAQUINHA	CC-6
LAIANE QUIRINO DA SILVA	ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE ORIENTE NOVO	CC-5
TIAGO SILVA SOARES	ADMINISTRADOR DO POVOADO DE BOA VISTA	CC-6

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
ANEXO DECRETO Nº 24.307/2023
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.838 - EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme relação em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 04 de dezembro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.838 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO- DECRETO Nº 24.838/2023

**EXONERAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

NOME	CARGO	SÍMBOLO
AMANDA MELO SANTOS	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	CC-5
ANDRE REZENDE BEZERRA	CHEFE DE DIVISÃO CRED BAHIA	CC-3
DAIANE MIRANDA SANTOS	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	CC-5
ELIETE SANTANA DE JESUS	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	CC-5
LORENNNA NASCIMENTO LEAL	COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC-4
KANANDA SILVA CHAVES	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	CC-5
PABLO RICARDO LEMOS NASCIMENTO	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	CC-5
RUAN GALVAO BORGES	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	CC-5

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
ANEXO DECRETO Nº 24.307/2023
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.839 - EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 04 de dezembro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.839 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO- DECRETO Nº 24.839/2023

**EXONERAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

NOME	CARGO	SÍMBOLO
GEANE NOVAES LAGO	GERENTE ENFERMEIRA PSF	ASG-2
GEORGE WASHINGTON NASCIMENTO SOUZA	COORDENADOR ODONTÓLOGO	ASS-2
RUBENIA GONÇALVES SILVA	GERENTE ODONTOLÓGICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ASG-2

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
ANEXO DECRETO Nº 24.307/2023
email: pmj@jequie.ba.gov.br